



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021, de 15 de março de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 022/2021, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a classificação do Município de Ibatiba/ES como de Risco Alto, conforme PORTARIA SESA Nº 043-R, de 13 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 022/2021 passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º - Fica suspenso o atendimento presencial nos seguintes estabelecimentos:

I - Academias;

II - Instituições públicas e particulares de ensino, inclusive cursos livres, para atividades presenciais;

III - Bares;

IV - Espaços de lazer e recreação infantil;

V – Lanchonetes, **inclusive as localizadas dentro de Padarias e Supermercados**, lojas de conveniência, sorveterias, açaiterias e similares, as quais deverão funcionar apenas por delivery.

§ 1º - Ficam suspensas as atividades de ambulantes e da feira livre municipal, bem como a distribuição do “ticket-feira”.

§ 2º – Fica vedado o consumo no local em padarias e supermercados.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66

CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

www.ibatiba.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

§ 3º – É terminantemente proibido o consumo presencial de bebidas alcoólicas em distribuidoras de bebidas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (15/03/2021).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 15 de março de 2021.


Diego Pereira Huguinim
Secretário Municipal de
Administração (Interino)